

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 1977/77

INTERESSADO: TAREFA DE GODOY

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Clínica Médica no Departamento de Medicina, da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1254 /80 - CTG - Aprovado em 20 / 08 / 80

I - RELATÓRIO:

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí submeteu à aprovação deste Conselho o nome de Irma de Godoy para exercer as funções de Professor I da disciplina Clínica Médica, do Departamento de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, que anteriormente foi proposta para auxiliar de ensino da mesma disciplina é médica formada pela Faculdade proponente, em 1976. Cumpriu dois anos de Residência médica, na especialidade de Pneumologia junto à Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP (1977/1979), e atualmente está cursando o 2º ano do curso de pós-Graduação em Pneumologia junto ao Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina, e se empenha na elaboração de sua tese de Mestrado. Tem frequentado vários cursos da área médica, e participado de congressos, onde apresentou trabalhos de sua autoria. Durante seu curso acadêmico foi estagiária, por concurso, na Casa Maternal da Infância da LBA (1974 a 1976). Foi ainda monitora do Departamento de Medicina da Faculdade proponente.

Participou do Projeto Rondon e é detentora do Prêmio "Dr. Jayme Rodrigues", ano de 1976. Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da médica Irma de Godoy para exercer as funções de professor I junto à disciplina Clínica Médica, do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 22 de julho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31.7.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de agosto de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
Presidente